

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (amitriptilina, azitromicina e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Impugnante: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

I - DA TEMPESTIVIDADE E CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Constata-se que a impugnação foi devidamente apresentada no prazo previsto no item 16.1 do edital, posto que a sessão pública para o recebimento da documentação foi inicialmente designada para o dia 13/02/2025 e a impugnação protocolada em 10/02/2025, sendo, portanto, tempestiva a Impugnação ao Edital em tela, razão pela qual se decide recebê-la e passa a conhecê-la a seguir.

II - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO:

Trata-se da análise do pedido de impugnação apresentado pela licitante acima identificada, a qual “a empresa solicita alteração da unidade de medida do item 04 de FRASCO para DOSE, alegando possível vantajosidade na licitação por DOSE, e ainda, que para frascos de 120 doses há apenas uma única fabricante no mercado.”

Por se tratar de indagações de cunho técnico-específico, o mérito das questões foram submetidas à Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 382-2025 para análise e integralmente respondidas através do Ofício nº 548/2025/DA/SMS, documentos estes que são partes integrantes e indissociáveis deste ato, manifestando pela **improcedência** da impugnação e manutenção dos termos iniciais do edital.

III – DECISÃO:

Por todo o exposto, por se tratar de questões técnicas-específicas, que fogem a alçada do Pregoeiro, acato o posicionamento do Órgão Contratante e julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, permanecendo inalteradas as disposições editalícias.

Dê-se ciência à impugnante e às demais interessadas no certame licitatório e, em seguida, dê-se prosseguimento ao processo em comento.

Uberlândia/MG, 12 de fevereiro de 2025.



OFICIO Nº 382-2025

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wolney Gomides Timóteo

Diretor DAM-18

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Cristiane de Paula Costa Silva

Coordenador DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WELFARES IANNICELLI

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: **Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2025.**

Senhor Secretário,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **IMPUGNAÇÃO** do referido Edital pela empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de 10/02/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 17:00 do dia 11/02/2025**, prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.



20250848690DC

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 382-2025

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação poderá decidir pela SUSPENSÃO da sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de
Compras
IBljANBg***u1HexhkN**NkT2m*****DAQAB
11/02/2025 11:52:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20250848690DC e o código verificar 99JB ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 548/2025/DA/SMS

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

A Senhora

Fabiana Cardoso Pereira

ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimento - PE RP 004/2025.

Senhora Fabiana.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 382/2025, as informações abaixo, referente à Impugnação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025, realizado pela empresa NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Resumidamente, a empresa solicita alteração da unidade de medida do item 04 de FRASCO para DOSE, alegando possível vantagem na licitação por DOSE, e ainda, que para frascos de 120 doses há apenas uma única fabricante no mercado.

Esclarecemos a empresa e a quem mais possa interessar que as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência são claras e necessárias ao atendimento de toda a cadeia de logística e dispensação dos fármacos aos pacientes.

Esclarecemos também que no Termo de Referência em questão solicitamos frascos com no mínimo 120 doses, o que permite participação de marcas com diferentes quantidades de doses por frasco.

Informamos ainda que, conforme orçamento juntado ao processo licitatório e fácil consulta ao Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, trata-se de prática usual no mercado, utilizado por diversos Órgãos públicos, a licitação solicitar frasco com mínimo de 120 doses.

W.I.



20250849030SMSDA

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 548/2025/DA/SMS

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

Assim, não há alterações a serem efetivadas no Edital de licitação supramencionado, permanecendo inalteradas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

WELFARES IANNICELLI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
3f15a86c***0e987c73**a32b8*****a3f54
11/02/2025 13:38:52

JEANE BONFIM VASQUES
COORDENADOR DAM-15
c255e0ff***8704dff0**bea0f*****30ba3
11/02/2025 17:02:59

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
46d691cb***4021cf44**75ad3*****015e0
11/02/2025 17:15:50

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
11/02/2025 17:52:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20250849030SMSDA e o código verificar P0DD ou através do QR CODE acima.

W.I.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Santa Mônica - CEP 38.400-150

Telefone: (34) 3239-2688 - Email: welfares@uberlandia.mg.gov.br